
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 570, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dar nome a logradouro público localizado no Distrito da Praia da Pipa e dá outras determinações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Caminho do Sol”, a primeira ladeira que dá acesso a Praia do Centro, Largo São Sebastião e outros pontos turísticos do Distrito.

Art. 2º. A ladeira fica transversal à Avenida Baía dos Golfinhos, sob a Praça do Pescador.

Art. 3º. O espaço receberá os cuidados do poder público, disponibilizando placa indicativa e infraestrutura apropriada, para o conforto e, segurança dos usuários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 27 de dezembro de 2016.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A995BF84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2016. Edição 1421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>